



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Itatiaia

Estado do Rio de Janeiro

Ano VIII - Edição 90

SEXTA, 03 DE JULHO DE 2026

Pág. 38 de 43

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL

Edital nº 008/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIA
GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 008/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas, apenas na Secretaria Municipal de Educação- SME, as inscrições para **Processo Seletivo Simplificado Emergencial – Prova de Títulos e Entrevista para a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público**, nos termos do art. 284, Inciso V, Parágrafo 2º da Lei Municipal Nº 193, de 16 de maio de 1997, para os cargos e funções especificados nos quadros abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, improrrogáveis:

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR – CENTRO DE PREVENÇÃO E ATENDIMENTO AO EDUCANDO DE ITATIAIA – CEPRAE-I E CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NALBERT WILLIAM RIBEIRO

GRUPO/ CARGO/ FUNÇÃO	REQUISITOS	NÚMERO DE VAGAS			CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO MENSAL (\$)
		ITATIAIA	PENEDO	MAROMBA		
PSICÓLOGO	Graduação em Psicologia.	2	1	1	30h semanais	R\$ 2.533,53
PSICÓLOGO CLÍNICO EDUCACIONAL	Graduação em Psicologia.	1	1	0	30h semanais	R\$ 2.533,53
FONOAUDIÓLOGO	Graduação em Fonoaudiologia.	4	2	1	30h semanais	R\$ 2.533,53
ASSISTENTE SOCIAL	Graduação em Serviço Social.	2	2	1	30h semanais	R\$ 2.533,53

1. DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTOS

- 1.1. Período: de 13 de julho a 16 de julho de 2026, das 08h30min horas às 11 horas e das 13h30min às 16 horas.
- 1.2. Local: A inscrição e entrega de documentos serão realizadas somente na Secretaria Municipal de Educação, com endereço na Rua São José nº 210 (fundos) – Centro, Itatiaia.
- 1.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento. É da inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento acerca dos prazos contidos neste Edital.



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **tMuaGcdGtlqQ4Gv**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Itatiaia

Estado do Rio de Janeiro

Ano VIII - Edição 90

SEXTA, 03 DE JULHO DE 2026

Pág. 39 de 43

1.4. Os profissionais interessados deverão entregar pessoalmente os currículos (SEM FOTOGRAFIA), em envelope lacrado contendo na sua frente o nome completo e endereçado à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITATIAIA – PROCESSO SELETIVO CARGO PRETENDIDO.

1.4.1. Deverão constar no envelope os seguintes documentos:

- a)** O Currículo detalhado do candidato (com informações claras a respeito de sua escolaridade, cursos e experiência profissional).
- b)** A ficha de Inscrição devidamente preenchida pelo candidato que estará disponível na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Itatiaia.
- c)** O Laudo Médico de comprovação de Deficiência caso o candidato se declare pessoa com deficiência.
- d)** A cópia dos Diplomas, Certificados, carteira de trabalho (página de identificação, foto e qualificação e parte que conste contratação na área pretendida).
- e)** Cópia do documento de identificação; (RG e CPF)

1.5 O candidato será responsável pela exatidão das informações contidas no seu currículo. Qualquer informação falsa prestada ou informação não comprovada geram eliminação e afastamento do candidato no processo.

1.6 Não serão objetos de análise os currículos apresentados em períodos ou local adverso ao indicado.

1.7 Em hipótese alguma serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas; por correspondência, ou e-mail.

1.8. No ato da inscrição o candidato deverá assinalar, na ficha de inscrição, a localidade do Município de Itatiaia em que deseja concorrer: Itatiaia, Penedo e/ou Maromba.

2. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1.** Possuir a formação e requisitos exigidos para o exercício profissional respectivo.
- 2.2.** Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- 2.3.** Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 2.4.** Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- 2.5.** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

3. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. As pessoas com deficiência, assim entendidos aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/04, tem assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorre.

4. DAS VAGAS PARA AFRO DESCENDENTES

4.1. Aos candidatos afro-brasileiros é assegurado o direito de inscrição para concorrerem as vagas específicas. Em cumprimento ao disposto na Lei nº 422, de 28 de dezembro de 2005, do Município de Itatiaia, ficam reservados 20% (vinte por cento) do total das vagas apresentadas em cada cargo deste Edital. Na aplicação deste percentual serão desconsideradas frações inferiores a 0,5 (cinco décimos) e arredondadas para maior, iguais ou superiores a esse valor.

4.2. Para efeito do previsto nesse Edital, será considerado afro-brasileiro aquele que assim se declarar expressamente no ato da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda, não sendo assim considerado aquele que, embora afro-brasileiro não tenha a pele preta ou parda, nem pertença a etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso na Prefeitura.



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#verificar>
Chave de verificação: **tMuaGcdGtlqQ4Gv**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Itatiaia

Estado do Rio de Janeiro

Ano VIII - Edição 90

SEXTA, 03 DE JULHO DE 2026

Pág. 40 de 43

4.3. Detectada a falsidade da autodeclaração a que se refere o item 4.2, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado e, se houver celebrado o contrato temporário, ficará sujeito à sua anulação, após procedimento administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo simplificado acontecerá em duas etapas: PROVA DE TÍTULOS através da análise curricular e experiência profissional e ENTREVISTA.

5.1.1. Os critérios de pontuação a serem avaliados pela comissão avaliadora na PROVA DE TÍTULOS estão dispostos na tabela abaixo:

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

PSICÓLOGO/ PSICÓLOGO CLÍNICO EDUCACIONAL/ FONOAUDIÓLOGO E ASSISTENTE SOCIAL	TÍTULOS	PONTUAÇÃO
	Curso Superior na área de atuação.	0 pontos (Requisitos Básicos)
	Curso de capacitação, especialização e/ou atualização na área pretendida (de no mínimo 20 horas) nos últimos 5 anos	1 ponto por curso (máximo 5 pontos)
	Curso de capacitação, especialização e/ou atualização na área da educação (de no mínimo 20 horas) nos últimos 5 anos	2 pontos por curso (máximo 4 pontos)
	Experiência profissional na área de atuação nos últimos 5 anos	1 ponto por ano (máximo 5 pontos)
	Experiência profissional na Rede Municipal de Ensino de Itatiaia, nos últimos 2 anos.	2 por ano (máximo 4 pontos)
	Curso de Pós-graduação na área compatível ao cargo.	2 pontos por especialização (máximo 6 pontos)
	Mestrado na área de atuação.	4 pontos (máximo 4 pontos)

5.2. Os candidatos aprovados e classificados, na primeira etapa, serão submetidos a uma segunda etapa classificatória, através de ENTREVISTA realizada pela comissão avaliadora.

5.2.1. A entrevista do candidato terá pontuação máxima de 10 (DEZ) pontos. Serão avaliados pela comissão 05 (cinco) critérios que receberão uma pontuação de 0 (zero) até 2 (dois) pontos cada:

Critério 1 – Formação acadêmica e habilitação profissional.

Critério 2 – Conhecimento sobre políticas públicas e legislação educacional.

Critério 3 – Experiência prática em contextos institucionais, em especial unidades escolares.

Critério 4 – Trabalho em equipe multidisciplinar nos espaços escolares.

Critério 5 – Postura ética, comunicação e escuta qualificada.

5.2.2. Será convocado para a ENTREVISTA o número correspondente ao dobro das vagas oferecidas.



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#verificar>
Chave de verificação: **tMuaGcdGtlqQ4Gv**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Itatiaia

Estado do Rio de Janeiro

Ano VIII - Edição 90

SEXTA, 03 DE JULHO DE 2026

Pág. 41 de 43

6. DA SELEÇÃO

6.1. A Comissão Técnica de Seleção, formada por 05 (cinco) servidores da Secretaria Municipal de Educação, será designada por Portaria do Prefeito Municipal, com a incumbência de realizar a seleção dos profissionais que atendam aos requisitos exigidos neste instrumento na etapa de Entrevista.

6.2. A primeira etapa da seleção será efetuada através da análise do currículo e dos documentos comprobatórios, pela Comissão Técnica, conforme os critérios dispostos no item 5.1.1., sendo esta etapa eliminatória e classificatória.

6.3. Na hipótese de ocorrer empate no resultado da primeira etapa deste processo seletivo, será adotada como critério de desempate a idade, valendo para esse fim, o mais idoso.

6.4. Os certificados dos cursos deverão conter impressa a carga horária, sem a qual não serão considerados.

6.5. Os documentos apresentados serão considerados uma única vez e apenas em relação a um único item.

6.6. As declarações e certidões expedidas para comprovação dos títulos deverão ser elaboradas em papel timbrado da instituição, identificada por pessoa jurídica, devidamente assinada e carimbada pela autoridade competente.

6.7. Juntamente com os documentos comprobatórios de efetivo exercício da Carteira de Trabalho deverá conter também a cópia da folha de identificação.

6.8. A classificação dos candidatos inscritos será feita em ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato observado o quadro constante do item 5.1.1.

6.9. A segunda etapa da seleção será efetuada através de entrevista conforme no item 5.2., sendo esta etapa classificatória.

6.10. As entrevistas acontecerão conforme cronograma a seguir:

CARGO PRETENDIDO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Psicólogo e Psicólogo Clínico Educacional	30/07/2026	08h30min as 17h00min	Secretaria Municipal de Educação de Itatiaia
Fonoaudiólogo	31/07/2026	08h30min as 12h00min	
Assistente Social	31/07/2026	13h30min as 17h00min	

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado da primeira etapa referente a este Processo Seletivo será publicado, a partir de **06/08/2026**, no Diário Oficial no site da Prefeitura Municipal de Itatiaia – www.itatiaia.rj.gov.br.

7.2. O resultado parcial após entrevista referente a este Processo Seletivo será publicado, a partir de **17/08/2026**, no Diário Oficial no site da Prefeitura Municipal de Itatiaia – www.itatiaia.rj.gov.br.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá apenas um recurso por candidato quanto ao resultado final da classificação, desde que fundamentado, mediante requerimento, com entrada no Protocolo Geral da Prefeitura, dirigido à Secretaria Municipal de Educação.

8.2. O prazo para a apresentação de recurso é de 02 (dois) dias úteis e improrrogáveis, contadas da publicação do resultado, excetuando-se os sábados, domingos e feriados.

8.3. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão conter dados que informem a identidade do reclamante, bem como seu endereço completo, e-mail e telefone.



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#verificar>
Chave de verificação: **tMuaGcdGtlqQ4Gv**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Itatiaia

Estado do Rio de Janeiro

Ano VIII - Edição 90

SEXTA, 03 DE JULHO DE 2026

Pág. 42 de 43

8.4. Serão rejeitados liminarmente os recursos protocolados fora do prazo determinado, os não fundamentados e os que não tiverem os dados necessários à identificação do candidato.

8.5. As respostas dos recursos impetrados serão encaminhadas para o candidato no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data do encerramento da apresentação dos recursos.

8.6. A única e última instância competente para reconhecer os recursos é o Secretário Municipal de Educação da Prefeitura de Itatiaia.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Não poderão ser contratados candidatos aposentados pelo Regime Próprio de Previdência do Município de Itatiaia (IPREVI), em observância ao disposto no artigo 37, § 10 Inciso XVII da Constituição Federal, que veda a acumulação de proventos de aposentadoria com remuneração decorrente de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as exceções Constitucionais.

9.2. Os candidatos aprovados dentro das vagas serão convocados através de publicação no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Itatiaia no site oficial da Prefeitura www.itatiaia.rj.gov.br A partir de 21 de agosto de 2026 e contratados pelo Município de Itatiaia/ RJ, sob o regime administrativo.

9.3. Por se tratar de contratação com prazo determinado, o eventual vínculo empregatício estabelecido com os profissionais selecionados não importa em continuidade de serviços por tempo indeterminado, e em nenhuma hipótese gera estabilidade contratual ou vínculo direto com os órgãos administrativos da esfera federal e municipal.

9.4. Cada candidato terá direito a apenas um contrato nas vagas oferecidas neste Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. *A necessidade da realização deste Processo Seletivo se deve ao fato de termos, no quadro da Secretaria Municipal de Educação, vagas em aberto, que serão disponibilizadas em concurso público, o que justifica os contratos em vagas provisórias a fim de substituir servidores licenciados ou afastados do cargo por necessidade desta administração.*

10.2. Todas as publicações relativas a este Processo Seletivo, inclusive convocações para contratação e eventuais alterações deste Edital serão divulgados por meio do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Itatiaia, no site oficial da Prefeitura – www.itatiaia.rj.gov.br.

10.3. O candidato aprovado deverá manter junto à Secretaria Municipal de Educação, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, seu endereço e número de telefone atualizado visando a eventuais convocações.

10.4. O candidato aprovado, antes de ser contratado, deverá apresentar todos os documentos necessários e submeter-se a exame médico admissional, de caráter eliminatório e, se constatada inaptidão de sua condição de saúde para o exercício do cargo/função para o qual foi selecionado, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

10.5. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo deverão aguardar a chamada para contratação, que ocorrerá observando rigorosamente a ordem de classificação e a disponibilidade de vagas para o cargo/função.

10.6. A Prefeitura Municipal de Itatiaia não está obrigada a fazer qualquer comunicação por telefone, e-mail, carta ou telegrama para chamamento dos candidatos, sendo a divulgação pelo Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Itatiaia, no site oficial da Prefeitura www.itatiaia.rj.gov.br.

10.7. A apresentação do candidato para a contratação deverá ocorrer no prazo de até 2 (dois) dias úteis corridos da data da convocação. Não comparecendo no prazo, o candidato perderá o direito da contratação.

10.8. As vagas oferecidas restringem-se exclusivamente a este processo seletivo.



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#verificar>
Chave de verificação: **tMuaGcdGtlqQ4Gv**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Itatiaia

Estado do Rio de Janeiro

Ano VIII - Edição 90

SEXTA, 03 DE JULHO DE 2026

Pág. 43 de 43

10.9. Os candidatos aprovados poderão ser chamados a qualquer tempo, conforme necessidade da Rede Municipal de Ensino.

10.10. O candidato aprovado, em atividade, poderá ser dispensado a qualquer tempo, em função de sua avaliação de desempenho, demanda da Rede Municipal de Ensino, ou em caso de realização de concurso público e de convocação de candidato aprovado.

10.11. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Técnica de Seleção e Secretário Municipal de Educação.

KAIO MÁRCIO RESENDE DE PAIVA
Prefeito Municipal



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **tMuaGcdGtlqQ4Gv**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

